



LEI Nº 722/99

Prefeitura Municipal de Cumari

De 22 de Fevereiro de 1.999

“Dispõe sobre a doação de carteiras Escolares para o Centro Espírita Amor à Verdade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI – GO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Espírita Amor à Verdade, com sede nesta cidade, a quantia de 30 (trinta) Carteiras Escolares usadas.*

Art. 2º - *O material acima descrito servirá para o donatário usar para acomodação das pessoas que ali freqüentam.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.999.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal